

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Quarta-feira, 04 de abril de 2018

Ano XIII | Edição nº 1036

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA   | 2  |
| Atos Oficiais  | 2  |
| Portarias  | 2  |
| Aviso de Julgamento de Habilitação                                   | 5  |
| Licitações e Contratos   | 5  |
| Homologação / Adjudicação  | 5  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                                  | 6  |
| Aviso de Licitação   | 6  |
| Contratos - Convocação   | 6  |
| Suspensão  | 7  |
| Revogação / Anulação   | 7  |
| Atas de registro de preço  | 8  |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos                               | 13 |
| Convocação   | 13 |
| <br>   |    |
| Guarda Civil Municipal   | 15 |
| <br>   |    |
| Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert | 15 |
| <br>   |    |
| Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA               | 15 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos                             | 15 |
| Homologação  | 15 |
| <br>   |    |
| Superintendência de Água e Esgoto                                    | 16 |
| Licitações e Contratos   | 16 |
| Aviso de Licitação   | 16 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                                  | 16 |
| Atas de registro de preço  | 16 |

### IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA**

**Atos Oficiais**

**Portarias**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 57.775, DE 04 DE ABRIL DE 2.018**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A)  
FUNCIONÁRIO(A) EMERSON CEZAR CURY**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 9.789, de 13 de março de 2.018, e o que dispõe a legislação vigente, resolve alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **EMERSON CEZAR CURY** - R.G. nº 19.775.408, titular do cargo "Auxiliar Administrativo", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Planejamento e Informática**, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 02 de abril de 2.018**.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 02 de abril de 2.018.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 57.776 DE 04 DE ABRIL DE 2.018

RETIFICA A PORTARIA Nº 57.726, DE 12 DE MARÇO DE 2.018,  
RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 57.762, DE 27 DE MARÇO DE 2.018

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao processo protocolado sob nº 130, de 03 de janeiro de 2.018, **RETIFICA** a Portaria nº 57.726, de 12 de março de 2.018, que dispôs sobre aposentadoria de **Maria José Nazário Stuchi**, retificada pela Portaria nº 57.762, de 27 de março de 2.018, **para constar onde se lê:** "... calculados sobre o nível VIII, Grau "D", 5%(cinco por cento) de Gratificação de Nível Universitário, 10%(dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referentes à incorporação de horas extras e R\$ 205,07 (duzentos e cinco reais e sete centavos), referentes à incorporação do artigo 108, da Lei Orgânica Municipal, sem paridade."; **leia-se:** "... calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AO(S) 04  
DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 57.777, DE 04 DE ABRIL DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DO FUNCIONÁRIO EFETIVO,  
APOSENTADO POR INVALIDEZ, JOSÉ APARECIDO DAMIÃO**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao contido no processo protocolado sob nº 96 , de 03 de janeiro de 2.013, tendo em vista o artigo 27, da Lei Complementar nº 031, de 17 de outubro de 1.996 combinado com o artigo 15 , da Lei Complementar nº 127, de 24 de setembro de 1.999 (Estatuto do I.P.M.C.), em conformidade com as demais disposições constitucionais em vigor, considerando o pedido do Interessado na reversão da aposentadoria por invalidez (fls. 33) e observando o parecer do Superintendente do **Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva** no Laudo Médico Pericial elaborado por profissional cadastrado junto a essa autarquia (fls. 35 verso), **RESOLVE** reverter ao quadro de servidores do Município de Catanduva, **a partir desta data**, o funcionário **JOSÉ APARECIDO DAMIÃO**, R.G. nº 11964029, aposentado através da Portaria nº 52.660, de 24 de abril de 2.013, ocupante do cargo de “Operador de Máquinas Pesadas”, constante na Lei Complementar nº 0030, de 17 de outubro de 1996, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

O funcionário ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO(S) 04  
DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DE 2.018.**

**AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02  
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2017 -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM DE  
UMA TORRE TRIANGULAR MODULAR TUBULAR FLG  
24 METROS + 3 METROS DE TUBULÃO, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO  
EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

| EMPRESA                               | VALOR         |
|---------------------------------------|---------------|
| AME RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA - ME | R\$ 19.800,00 |

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

## Aviso de Julgamento de Habilitação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018  
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E  
SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA REGENTE FEIJÓ  
(ENTRE AS RUAS FRANCISCO DA SILVA E ALMIRANTE  
TAMANDARÉ; E RUA URUGUAIANA ENTRE AS  
RUAS OURO BRANCO E PENÁPOLIS NA CIDADE  
DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.  
da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que  
também com base no parecer da Secretaria Municipal  
de Obras e Serviços, julgou: EMPRESA HABILITADA:  
PAVITER PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E  
CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprimento quanto ao  
exigido no Anexo II do edital. Fica, portanto, a empresa  
NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura  
do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea  
“a” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.  
Comissão Julgadora de Licitação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018  
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA, PARA REFORMA DO  
PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA CUIABÁ, 1.099,  
CENTRO, FUNERÁRIA MUNICIPAL, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE  
EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.  
da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que  
também com base no parecer da Secretaria Municipal  
de Obras e Serviços, julgou: EMPRESA HABILITADA:  
LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME, por cumprimento quanto ao  
exigido no Anexo II do edital. Fica, portanto, a empresa  
NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura  
do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea  
“a” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.  
Comissão Julgadora de Licitação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – OBJETO:  
contratação de Organização Social para o  
GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
– SP, em consonância com as Políticas de Saúde do  
SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de  
Catanduva, e em conformidade com as especificações  
constantes no Anexo VIII deste Edital.

É a presente para levar ao conhecimento de todos  
os interessados, da decisão da Comissão Julgadora de  
Licitação, que também com base no parecer da Secretaria  
Municipal de Saúde, julgou: EMPRESA HABILITADA:  
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA  
GANDHI, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo I  
do edital. Ficam, portanto, todos NOTIFICADOS quanto  
ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de  
que trata o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº  
8666/93 e alterações posteriores. Comissão Julgadora de  
Licitação



## Aditivos / Aditamentos / Supressões

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016/10/31849.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS - SIM E A EXECUÇÃO DE ROTINAS RELATIVAS PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA -

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP – PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 597.300,00.

AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

## Aviso de Licitação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEMAIS SECRETARIAS/FAFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/04/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 04/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

## Contratos - Convocação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 – REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas licitantes do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as próximas classificadas no certame licitatório, que cotaram para a disputa, os preços globais dos itens, conforme segue:

LOTE: 10 – EMPRESA: RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 925,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 999,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 11 – EMPRESA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.600,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.020,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 39 – EMPRESA: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.290,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.534,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e a proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/04/2018 à 06/04/2018. Obs: as empresas que já encaminharam a documentação de habilitação não precisarão encaminhar novamente, enviando somente a proposta.

Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.



## Suspensão

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 03 de abril de 2018.

## Revogação / Anulação

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 – REGISTRO DE PREÇOS DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUANTE (C.B.U.Q), TRAÇO C, PADRÃO DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 03 de abril de 2018 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.



## Atas de registro de preço



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040  
Tel: (17) 3531-9300  
E-mail: [saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:saude@catanduva.sp.gov.br)

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO |         |
| 2017/10/40675               |         |
| FLS.                        | RÚBRICA |
|                             | A.C.F.  |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/10/40675**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2017**  
**ATA DE REGISTRO Nº 338/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CÓDIGO AUDESP: 2018000000068**

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engº. **Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, em atendimento ao Ofício nº 131/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva - SP e, de outro lado, as empresas:

**CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, com sede à Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Pernetá, CEP 83324-442, na cidade de Pinhais – PR, neste ato representada por **HÉLIO CELSO STOKLOSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 737.082 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 084.999.939-15, residente e domiciliado à Rua Said João Sallum, nº 846, Higienópolis, CEP 82820-360, na cidade de Curitiba – PR;

**ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, com sede à Rua Calandra, nº 31, Vila Germinal, CEP 02275-000, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por **ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS**, brasileira, casada, diretora comercial, portadora do RG nº 14.380.198-3 e inscrita no CPF sob o nº 037.416.658-78, residente e domiciliado à Rua Calandra nº 33, Vila Germinal, CEP 02275-000, na cidade de São Paulo – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o objeto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040  
Tel: (17) 3531-9300  
E-mail: [saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:saude@catanduva.sp.gov.br)

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO |         |
| 2017/10/40675               |         |
| FLS.                        | RÚBRICA |
|                             | A.C.F.  |

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 338/2017.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue de acordo com a necessidade de consumo do setor, conforme segue:

4.1.1 – Após a solicitação, emitida pelo setor competente (Compras), a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame terá (ão) o prazo de 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos ao Almoarifado de Materiais, situado à Rua São Paulo, nº 777, Porta 7, Bairro Higienópolis, CEP 15804-000, nesta Cidade de Catanduva - SP.

4.1.2 – O pedido de compra, bem como a sua forma de entrega e faturamento será feito pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na prestação do serviço ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de execução estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitado os serviços de instalação, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, conta nº 119.362-7, agência 3041-4, Banco do Brasil;

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME, conta nº 27.095-4, agência 3571-8, Banco do Brasil, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **Secretaria Municipal de Saúde** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040  
 Tel: (17) 3531-9300  
 E-mail: [saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:saude@catanduva.sp.gov.br)

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO |         |
| 2017/10/40675               |         |
| FLS.                        | RÚBRICA |
|                             | A.C.F.  |

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES**

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a fornecedora descumpra o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- 8.4.1 – **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;
- 8.4.2 – **suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
- 8.4.3 – **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município** em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente, o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1 – DA FORNECEDORA**

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o serviço, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;
- b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040  
 Tel: (17) 3531-9300  
 E-mail: [saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:saude@catanduva.sp.gov.br)

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO |         |
| 2017/10/40675               |         |
| FLS.                        | RÚBRICA |
|                             | A.C.F.  |

venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

- c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital;

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

**9.2 – DO MUNICÍPIO**

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) promover a fiscalização do objeto quando da entrega;
- c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,
- d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 14 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**AFONSO MACCHIONE NETO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

\_\_\_\_\_  
**CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**  
**HÉLIO CELSO STOKLOSKI**

\_\_\_\_\_  
**ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS**



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040  
Tel: (17) 3531-9300  
E-mail: [saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:saude@catanduva.sp.gov.br)

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO |         |
| 2017/10/40675               |         |
| FLS.                        | RÚBRICA |
|                             | A.C.F.  |

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



### Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000386/17 PREGÃO ELETRÔNICO

| 412767 - CIRUPAR COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS |             |   |         |            |                |             | Cnpj: 79.733.572/0001-30 |
|---|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|--------------------------|
| Item  | Código      | Descrição do Produto/Serviço            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |                          |
| 1   | 018.001.786 | PINCA KELLY CURVA 16CM                  | PC      | 100        | 23,60          | 2.360,00    |                          |
| 2   | 018.001.787 | PINCA KELLY RETA 16CM                   | PC      | 60         | 25,00          | 1.500,00    |                          |
| 4   | 018.001.789 | PINCA KELLY CURVA 14CM                  | PC      | 50         | 20,80          | 1.040,00    |                          |
| 5   | 018.001.790 | PINCA PEAN 14CM                         | PC      | 50         | 18,00          | 900,00      |                          |
| 10  | 018.001.795 | PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM      | PC      | 50         | 20,80          | 1.040,00    |                          |
| 12  | 018.001.797 | PINCA ANATOMICA COM SERRILHA 10CM       | PC      | 50         | 9,10           | 455,00      |                          |
| 19  | 018.001.804 | PINCA BACKHAUS 10CM                     | PC      | 50         | 26,00          | 1.300,00    |                          |
| 21  | 018.001.806 | PINCA FOERSTER 18CM                     | PC      | 50         | 50,00          | 2.500,00    |                          |
| 23  | 018.001.808 | TESOURA CIRURGICA ROMBA.FINA.CURVA 15CM | PC      | 50         | 20,00          | 1.000,00    |                          |
| 24  | 018.001.809 | TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM           | PC      | 50         | 24,00          | 1.200,00    |                          |
| 27  | 018.001.812 | TESOURA METZENBAUM RETA 15CM            | PC      | 50         | 26,80          | 1.340,00    |                          |
| 29  | 018.001.828 | AFASTADOR FARABEUF 10 X 120MM           | PAR     | 20         | 10,98          | 219,60      |                          |
| 30  | 018.001.815 | CABO PARA BISTURI N 04                  | PC      | 50         | 9,00           | 450,00      |                          |
| 32  | 018.001.817 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM            | PC      | 50         | 22,00          | 1.100,00    |                          |
| 33  | 018.001.818 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM            | PC      | 50         | 19,60          | 980,00      |                          |
| 41  | 018.001.826 | PINCA BACKHAUS 9CM                      | PC      | 50         | 25,00          | 1.250,00    |                          |
| 43  | 018.001.829 | AFASTADOR FARABEUF 13 X 125MM           | PAR     | 10         | 11,50          | 115,00      |                          |
| 45  | 018.001.831 | TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM           | PC      | 10         | 30,00          | 300,00      |                          |
| 46  | 018.001.832 | TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM          | PC      | 10         | 30,00          | 300,00      |                          |
| Valor Total Geral:  |             |   |         |            |                | 19.349,60   |                          |

| 419456 - ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA |             |                                       |         |            |                |             | Cnpj: 04.956.527/0001-45 |
|---|-------------|---------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|--------------------------|
| Item  | Código      | Descrição do Produto/Serviço          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |                          |
| 3   | 018.001.788 | PINCA KELLY RETA 14CM                 | PC      | 100        | 21,19          | 2.119,00    |                          |
| 6   | 018.001.791 | PINCA DENTE DE RATO 14CM              | PC      | 100        | 10,47          | 1.047,00    |                          |
| 7   | 018.001.792 | PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM     | PC      | 100        | 18,67          | 1.867,00    |                          |
| 8   | 018.001.793 | PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM    | PC      | 100        | 18,67          | 1.867,00    |                          |
| 9   | 018.001.794 | PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10CM     | PC      | 50         | 21,28          | 1.064,00    |                          |
| 11  | 018.001.796 | PINCA ANATOMICA COM SERRILHA 16CM     | PC      | 50         | 11,39          | 569,50      |                          |
| 13  | 018.001.798 | PINCA ANATOMICA COM SERRILHA 12CM     | PC      | 50         | 11,59          | 579,50      |                          |
| 14  | 018.001.799 | PINCA ANATOMICA COM SERRILHA 14CM     | PC      | 50         | 9,79           | 489,50      |                          |
| 15  | 018.001.800 | PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM    | PC      | 50         | 12,59          | 629,50      |                          |
| 16  | 018.001.801 | PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 10CM    | PC      | 50         | 10,39          | 519,50      |                          |
| 17  | 018.001.802 | PINCA KOCHER CURVA 16CM               | PC      | 50         | 33,99          | 1.699,50    |                          |
| 18  | 018.001.803 | PINCA ALLIS RETA 16CM                 | PC      | 100        | 25,95          | 2.595,00    |                          |
| 20  | 018.001.805 | PINCA BACKHAUS13CM                    | PC      | 50         | 24,59          | 1.229,50    |                          |
| 22  | 018.001.807 | TESOURA CIRURGICA FINA.FINA.RETA 15CM | PC      | 50         | 19,59          | 979,50      |                          |
| 25  | 018.001.810 | TESOURA IRIS RETA 11.5CM              | PC      | 50         | 16,15          | 807,50      |                          |
| 26  | 018.001.811 | TESOURA IRIS CURVA 11.5CM             | PC      | 20         | 16,15          | 323,00      |                          |
| 28  | 018.001.813 | TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM         | PC      | 50         | 29,79          | 1.489,50    |                          |
| 31  | 018.001.816 | CABO PARA BISTURI N 03                | PC      | 50         | 8,69           | 434,50      |                          |
| 34  | 018.001.819 | PORTA AGULHA DERF 12CM                | PC      | 50         | 25,79          | 1.289,50    |                          |
| 35  | 018.001.820 | CUBA REDONDA PEQUENA                  | PC      | 50         | 10,79          | 539,50      |                          |
| 37  | 018.001.822 | BANDEJA LISA EM INOX 26X12X1.5CM      | PC      | 100        | 39,50          | 3.950,00    |                          |
| 39  | 018.001.824 | PINCA DOYEN INTESTINAL CURVA 18CM     | PC      | 10         | 109,34         | 1.093,40    |                          |
| 40  | 018.001.825 | PINCA DOYEN INTESTINAL RETA 18CM      | PC      | 10         | 115,00         | 1.150,00    |                          |
| 42  | 018.001.827 | PINCA ALLIS RETA 15CM                 | PC      | 50         | 25,95          | 1.297,50    |                          |
| 44  | 018.001.830 | AFASTADOR WEITLANER14CM               | PC      | 10         | 167,99         | 1.679,90    |                          |
| Valor Total Geral:                              |             |                                       |         |            |                | 31.309,30   |                          |
| Valor Total da Licitação:                       |             |                                       |         |            |                | 50.658,90   |                          |



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº. 01/2018 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016 PARA OCUPANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE

Ficam os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) convocados (a), nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público nº. 03/2016, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, **no período de 06 a 09 de Abril de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas.** O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

#### Cargo: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe - Masculino

- 1º - Felipe Ribeiro Vieira Barros
- 2º - Pethriny Spontoni
- 3º - Gabriel Aimola Silva
- 4º - Thiago Froes Cecilia

#### Cargo: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe - Masculino

- 1º - Nayara Santos Rozeno

#### EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, **impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;**
2. Providenciar, **impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido,** Certidão de Antecedentes Criminais ( original ) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão Estadual de Distribuição”, opção: “Execução Criminal” - Deverá constar no antecedentes “Execuções Criminais”;
3. Providenciar, **impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido,** Certidão de Antecedentes Criminais ( original ) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;
4. Providenciar, **impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido,** Certidão de Distribuição da Justiça Federal ( original ) do Poder Judiciário no site: [www.ifsp.jus.br](http://www.ifsp.jus.br);
5. Providenciar, **impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido,** Certidão de Antecedentes Criminais ( original ) do Tribunal de Justiça Militar, no site: [www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br) ;
6. Providenciar, **impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido,** Certidão de Ações Criminais ( original ) do Poder Judiciário da Justiça Militar da União no site: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
7. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.policiaocivil.sp.gov.br](http://www.policiaocivil.sp.gov.br) ou [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poup tempo, **impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. Providenciar, **impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido**, Certidão de Certidão de quitação eleitoral pelo site : [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
9. Providenciar, **impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido**, Certidão de Certidão de Crimes Eleitorais pelo site : [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
10. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar **impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido**, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
11. Xérox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral; **Habilitação**;
12. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;
13. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, **Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório**;
14. **Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02 ao 13 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01, 15, 16 e 17 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;**
15. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;**
16. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.**
17. **Após todos os procedimentos acima serem concluídos, o candidato deverá acompanhar através da Imprensa Oficial do Município de Catanduva, a convocação para realização do exame psicológico.**

Catanduva, 04 de Abril de 2018

**Ricardo Ercoli**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Guarda Civil Municipal

### NOTIFICAÇÃO

A Defesa Civil do Município de Catanduva NOTIFICA o proprietário do imóvel situado na rua Taubaté, nº 1.140, Vila Soto, em Catanduva-SP, para que tome ciência do processo administrativo nº 2016/3/10169 e que efetue a DEMOLIÇÃO conforme laudo (folhas 13) do processo acima citado, pois foram feitas inúmeras tentativas de localizá-lo.

Luiz Carlos Larocca

Coordenador de Defesa Civil



## Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert

### ERRATA COMUNICADO

Nos termos do Decreto nº 7.326 de 28 de fevereiro de 2018, a Prefeitura de Catanduva convida os interessados para o sorteio:

FABIO ALVES PEDRO

JANAINA PASCHOAL SANTILLO

LETÍCIA HELENA CEIOZINI BITTENCOURT

DIOGO FELIPE BATISTA

DAVID ESTEVAN

CARLOS EDUARDO GONÇALVES

JOSÉ FERNANDES MORAES

ADILSON JOSÉ RODRIGUES

MILENA FRANCO

RODRIGO CUBA MARTO

RODRIGO ACEDO NABARRO

EVELIN SORDATTI MICHELINI

WALLACE VIEGA CARVALHO

Que manifestaram interesse em ocupar o espaço denominado "Food Park" a comparecer no Parque dos Ipês ( espaço coberto), Av. Theodoro Rosa Filho, quarta-feira as 16h00, dia 04 de abril de 2018, munido de documentos pessoais.



## Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Homologação

#### EDITAL Nº 09/2018

#### HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 06/2018.

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 06/2018, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, conforme avaliação feita pela Banca Examinadora, nos seguintes termos:

| Código da vaga: 31 – PSICOLOGIA |                                 |           |        |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|--------|
| Classificação                   | CANDIDATO                       | Inscrição | Pontos |
| 1º                              | Kleber Chaves Pereira           | 002       | 103,30 |
| -                               | Marli Aparecida da Silva Campos | 001       | 61,00  |

1. Os candidatos aprovados deverão comparecer na sala dos professores do Bloco I, do Campus do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, localizado na Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, no dia 11/04/2018, às 18:00 horas, para atribuição de aulas.

2. A ausência à reunião de atribuição de aulas implicará na automática desclassificação do candidato.

3. O candidato poderá eleger um procurador com poderes especiais para representá-lo na reunião de atribuição de aulas.

4. No prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da atribuição de aulas, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos do IMES Catanduva, sua carteira de trabalho acompanhada da documentação exigida no item 2.4 do Edital nº 08/2018, sob pena de perda do direito à contratação.

Catanduva-SP, 02 de abril de 2018.

Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga

Diretora



## Superintendência de Água e Esgoto

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

##### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENTREGA DE CARNÊ DO LIXO, A SEREM EXECUTADOS NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MEIOS DE TRANSPORTE NECESSÁRIOS PARA O CORRETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 10% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 18/04/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Catanduva, 04 de abril de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

#### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

##### **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) – POSTO(S) DE COMBUSTÍVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO(S), PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA USO DA FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto

de Catanduva – Contratada: VENI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – Reajustar os valores unitários dos combustíveis Gasolina Comum de R\$ 4,095 para R\$ 4,199 e Etanol de R\$ R\$ 2,699 para R\$ 2,899, com vigência a partir do dia 01/04/2018 conforme processo administrativo nº 1335/2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

#### **Atas de registro de preço**

##### **PROCESSO Nº 446/2018**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

##### **REGISTRO DE PREÇOS**

##### **CÓDIGO AUDESP: 201800000022**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO A SEREM APLICADOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 5,0% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

##### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, Bairro Higienópolis, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada por seu Superintendente, conforme portaria 57.738 de 14 de março de 2018, Sr. RENATO CENTURION STUCHI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.428.220 e inscrito no CPF sob o nº 737.098.408-72, residente e domiciliado à Rua Ipês, nº 161, Parque Iracema, nesta Cidade de Catanduva-SP, em atendimento à solicitação do Chefe da Seção de Controle Sanitário e Laboratório de A/E da SAEC, biólogo Auro Silva Garcia Filho e, do outro lado, as empresas:

SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.182.898/0001-08, localizada na Rua Barretos, nº 2.310, Vila Elisa, CEP: 14.075-000, Ribeirão Preto-SP, neste ato representada por MARCIA APARECIDA DE MENDONÇA RAPATONI,



brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 10.824.829-X e inscrita no CPF sob o nº 059.999.258-19, residente na Avenida Portugal, nº 1821, Jardim São Luís, CEP: 14020-380, Ribeirão Preto-SP, e

BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.130.198/0001-00, localizada na Rua Bélgica, nº 2.245, Vila Elisa, CEP: 14.075-480, Ribeirão Preto-SP, neste ato representada por CARLOS JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 17.358.590-5 e inscrito no CPF sob o nº 071.869.928-97, residente na Rua do Professor, nº 536, Jardim Irajá, CEP: 14.020-280, Ribeirão Preto-SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO A SEREM APLICADOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 5,0% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme consta no presente Edital, anexo a esta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela SAEC mediante a emissão da

Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2018 – Processo Administrativo nº 446/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2018.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues em cotas semanais no prazo de 48 horas a contar da data da solicitação, no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC com a observância que os produtos deverão ser pesados anteriormente na balança da Prefeitura Municipal de Catanduva/SP, localizada na Rua São Paulo, nº 777, Bairro Higienópolis, na Cidade de Catanduva/SP sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte, o preço deve incluir a entrega do material no município de Catanduva/SP, devendo obedecer aos requisitos constantes no título B “Da forma de entrega e do recebimento dos produtos” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.1 - Para que os produtos sejam pesados e as amostras sejam coletadas diretamente dos containeres ou nos tanques do caminhão e realizadas as análises preliminares comprobatórias de autenticidade, pureza e concentração dos produtos, deverão seguir os seguintes critérios do título B “Da forma de entrega e do recebimento dos produtos” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, à SAEC não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela detentora do registro de preços, às suas expensas e retirados do local, conforme



previsto no título B “Da forma de entrega e do recebimento dos produtos” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.4 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade, segundo as especificações do título B “Da forma de entrega e do recebimento dos produtos” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.5 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, desde que não haja qualquer impropriedade explícita, conforme o título B, item 4.e “Da forma de entrega e do recebimento dos produtos” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.5.1 - O recebimento definitivo do produto ocorrerá desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições, durante o recebimento da carga e no decorrer do tempo para o seu consumo, conforme o título B, item 4.e “Da forma de entrega e do recebimento dos produtos” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.5.2 - O recebimento pela SAEC, provisório ou definitivo do objeto não exclui ou isenta à detentora do registro de preços das responsabilidades civis e penais, de acordo com o título B, item 4.f “Da forma de entrega e do recebimento dos produtos” do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.6 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e caso não satisfaça os padrões de qualidade exigidos será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, bem como

as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 - A critério da SAEC o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Caso o produto venha a ser solicitado, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias diretamente nos bancos:

SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA: Banco do Brasil, Agência nº: 2890-8 e Conta Corrente nº: 101.180-4 e

BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP: Banco do Brasil, Agência nº: 2890-8 e Conta Corrente nº: 19467-0, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo



fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

## CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela SAEC sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) Houver razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor (es) descumpram o disposto no Edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do

Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 poderá ser aplicada s seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

8.4.1 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC, pelo período de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através de documentos emitidos pela SAEC.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela SAEC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado os produtos, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no Edital e bem como nesta Ata;

b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;



c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho;

e) Manter durante a vigência da Ata, todas as condições exigidas para o certame; e,

f) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade dos detentores da Ata.

## 9.2 - Da SAEC

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de

Catanduva/SP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de março de 2018.

RENATO CENTURION STUCHI

SUPERINTENDENTE

CONFORME PORTARIA 57.738 DE 14 DE MARÇO DE 2018

CONTRATANTE

Representante(s):

MARCIA APARECIDA DE MENDONÇA RAPATONI

SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CONTRATADA

CARLOS JOSÉ CARDOSO

BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2018 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 1.1 - Cota Principal – 95%

| SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA |                       |       |         |                             |              |                       |
|---------------------------|-----------------------|-------|---------|-----------------------------|--------------|-----------------------|
| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QUANT   | MARCA                       | PR. UNITÁRIO | PR. TOTAL             |
| 1                         | HIPOCLORITO DE SÓDIO  | Kg    | 114.000 | UNIPAR<br>CARBOCLORO<br>S/A | R\$ 1,85     | R\$ 210.900,00        |
| <b>TOTAL</b>              |                       |       |         |                             |              | <b>R\$ 210.900,00</b> |

### 1.2 - Cota Reservada – 5,0% e Cota Exclusiva para ME/EPP inclusive Microempreendedores Individuais – MEI

| BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP |                       |       |        |                              |              |                      |
|---|-----------------------|-------|--------|------------------------------|--------------|----------------------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QUANT  | MARCA                        | PR. UNITÁRIO | PR. TOTAL            |
| 2   | ÁCIDO FLUOSSILÍCICO   | Kg    | 35.000 | VALE<br>FERTILIZANTES<br>S/A | R\$ 1,67     | R\$ 58.450,00        |
| 3   | HIPOCLORITO DE SÓDIO  | Kg    | 6.000  | UNIPAR<br>CARBOCLORO<br>S/A  | R\$ 1,85     | R\$ 11.100,00        |
| <b>TOTAL</b>                              |                       |       |        |                              |              | <b>R\$ 69.550,00</b> |



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

### ALPINO

|         |       |          |         |          |
|---------|-------|----------|---------|----------|
| 5:00    | 8:45  | 12:30*** | 16:15   | 20:40    |
| 5:25    | 9:10  | 12:55    | 16:40   | 21:20*** |
| 5:50    | 9:35  | 13:20    | 17:05   | 22:10*** |
| 6:15    | 10:00 | 13:45    | 17:30   | 23:00    |
| 6:40    | 10:25 | 14:10    | 17:55   | 23:40*   |
| 7:05    | 10:50 | 14:35*** | 18:20** |          |
| 7:30*** | 11:15 | 15:00    | 18:50   |          |
| 7:55    | 11:40 | 15:25    | 19:20   |          |
| 8:20    | 12:05 | 15:50    | 19:50   |          |

### AMÊNDOLA

|         |          |         |
|---------|----------|---------|
| 5:20    | 12:05    | 19:00   |
| 6:00    | 12:50    | 19:50   |
| 6:40*** | 13:35    | 20:40   |
| 7:30**  | 14:20    | 21:30   |
| 8:20    | 15:05    | 22:15   |
| 9:05*** | 15:50    | 23:00   |
| 9:50    | 16:40**  | 23:40** |
| 10:35   | 17:30*** |         |
| 11:20   | 18:15    |         |

### EUCLIDES - SOLO

|      |       |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|-------|
| 5:05 | 8:10  | 11:55 | 15:40 | 18:40 |
| 5:25 | 8:35  | 12:20 | 16:00 | 19:00 |
| 5:45 | 9:00  | 12:45 | 16:20 | 19:20 |
| 6:05 | 9:25  | 13:10 | 16:40 | 20:00 |
| 6:25 | 9:50  | 13:35 | 17:00 | 20:50 |
| 6:45 | 10:15 | 14:00 | 17:20 | 21:40 |
| 7:05 | 10:40 | 14:25 | 17:40 | 22:20 |
| 7:25 | 11:05 | 14:50 | 18:00 | 23:00 |
| 7:45 | 11:30 | 15:15 | 18:20 | 23:40 |

### ENGRÁCIA

|       |       |         |
|-------|-------|---------|
| 5:00  | 11:45 | 18:30   |
| 5:45  | 12:30 | 19:15   |
| 6:30  | 13:15 | 20:00   |
| 7:15  | 14:00 | 21:00   |
| 8:00  | 14:45 | 22:00   |
| 8:45  | 15:30 | 23:00   |
| 9:30  | 16:15 | 23:40** |
| 10:15 | 17:00 |         |
| 11:00 | 17:45 |         |

### FIPA

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:00  | 11:35 | 18:20 |
| 5:35  | 12:20 | 19:10 |
| 6:20  | 13:05 | 20:00 |
| 7:05  | 13:50 | 21:00 |
| 7:50  | 14:35 | 22:00 |
| 8:35  | 15:20 | 23:00 |
| 9:20  | 16:05 | 23:40 |
| 10:05 | 16:50 |       |
| 10:50 | 17:35 |       |

### FLAMINGO

|      |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|
| 4:45 | 9:20  | 13:55 | 18:20 |
| 5:15 | 9:55  | 14:20 | 18:55 |
| 5:45 | 10:20 | 14:55 | 19:20 |
| 6:15 | 10:55 | 15:20 | 19:55 |
| 6:45 | 11:20 | 15:55 | 20:30 |
| 7:20 | 11:55 | 16:20 | 21:25 |
| 7:50 | 12:20 | 16:55 | 22:25 |
| 8:20 | 12:55 | 17:20 | 23:40 |
| 8:55 | 13:20 | 17:55 |       |

### JULIATTI

|       |       |          |
|-------|-------|----------|
| 5:10  | 11:55 | 18:40    |
| 5:55  | 12:40 | 19:30    |
| 6:40  | 13:25 | 20:20    |
| 7:25  | 14:10 | 21:10    |
| 8:10  | 14:55 | 22:00    |
| 8:55  | 15:40 | 23:00    |
| 9:40  | 16:25 | 23:40*** |
| 10:25 | 17:10 |          |
| 11:10 | 17:55 |          |

### GABRIEL HERNANDES

|      |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|
| 5:00 | 9:40  | 14:10 | 18:40 |
| 5:30 | 10:10 | 14:40 | 19:10 |
| 6:00 | 10:40 | 15:10 | 20:00 |
| 6:30 | 11:10 | 15:40 | 20:50 |
| 7:00 | 11:40 | 16:10 | 21:40 |
| 7:35 | 12:10 | 16:40 | 23:00 |
| 8:05 | 12:40 | 17:10 | 23:40 |
| 8:40 | 13:10 | 17:40 |       |
| 9:10 | 13:40 | 18:10 |       |

### PACHÁ

|      |       |       |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 5:00 | 8:00  | 11:00 | 14:00 | 17:00 | 20:40 |
| 5:20 | 8:20  | 11:20 | 14:20 | 17:20 | 21:20 |
| 5:40 | 8:40  | 11:40 | 14:40 | 17:40 | 22:10 |
| 6:00 | 9:00  | 12:00 | 15:00 | 18:00 | 23:00 |
| 6:20 | 9:20  | 12:20 | 15:20 | 18:20 | 23:40 |
| 6:40 | 9:40  | 12:40 | 15:40 | 18:40 |       |
| 7:00 | 10:00 | 13:00 | 16:00 | 19:00 |       |
| 7:20 | 10:20 | 13:20 | 16:20 | 19:20 |       |
| 7:40 | 10:40 | 13:40 | 16:40 | 20:00 |       |

### NOSSO TETO - VERTONI

|       |       |          |
|-------|-------|----------|
| 4:45  | 11:30 | 18:15    |
| 5:30  | 12:15 | 19:00    |
| 6:15  | 13:00 | 19:50    |
| 7:00  | 13:45 | 20:35    |
| 7:45  | 14:30 | 21:25    |
| 8:30  | 15:15 | 22:15    |
| 9:15  | 16:00 | 23:00    |
| 10:00 | 16:45 | 23:40*** |
| 10:45 | 17:30 |          |

### SALLES - THEODORO

|       |       |           |
|-------|-------|-----------|
| 4:55  | 11:40 | 18:25     |
| 5:40  | 12:25 | 19:10     |
| 6:25  | 13:10 | 20:00     |
| 7:10  | 13:55 | 20:50     |
| 7:55  | 14:40 | 21:35     |
| 8:40  | 15:25 | 22:20     |
| 9:25  | 16:10 | 23:00     |
| 10:10 | 16:55 | 23:40**** |
| 10:55 | 17:40 |           |

### TARRAF

|           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|
| 05:20     | 12:05**** | 18:50**** |
| 06:05**** | 12:50**** | 19:40     |
| 06:50**** | 13:35     | 20:30     |
| 07:35**** | 14:20**** | 21:20**** |
| 08:20     | 15:05**** | 22:10     |
| 09:05     | 15:50     | 23:00**** |
| 09:50     | 16:35**** | 23:40**** |
| 10:35     | 17:20**** |           |
| 11:20     | 18:05     |           |

### VILA CELSO

|       |       |        |
|-------|-------|--------|
| 5:00  | 11:45 | 18:30  |
| 5:45  | 12:30 | 19:20  |
| 6:30  | 13:15 | 20:10  |
| 7:15  | 14:00 | 21:00  |
| 8:00  | 14:45 | 22:00  |
| 8:45  | 15:30 | 23:00  |
| 9:30  | 16:15 | 23:40* |
| 10:15 | 17:00 |        |
| 11:00 | 17:45 |        |

### KM 10

|          |
|----------|
| 8:20**   |
| 19:00*** |

### COFCO

Terminal Usina

|       |       |
|-------|-------|
| 14:40 | 15:30 |
| 22:30 | 23:00 |

### JD TORRES

Pedro Boso

|        |
|--------|
| 05:50* |
| 07:20* |

Citrovita

|            |
|------------|
| 06:25***** |
| 16:35***** |

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Fafica

\*\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil ( Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(\*\*\*\*) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

### ALPINO

|       |       |        |
|-------|-------|--------|
| 5:00  | 12:30 | 20:00  |
| 5:50  | 13:20 | 20:50  |
| 6:40  | 14:10 | 21:40  |
| 7:30  | 15:00 | 22:20  |
| 8:20  | 15:50 | 23:00  |
| 9:10  | 16:40 | 23:40* |
| 10:00 | 17:30 |        |
| 10:50 | 18:20 |        |
| 11:40 | 19:10 |        |

### AMÊNDOLA

|        |         |         |
|--------|---------|---------|
| 5:20   | 12:45   | 20:20   |
| 6:05   | 13:35   | 21:15   |
| 6:55** | 14:25   | 22:10   |
| 7:45   | 15:15   | 23:00** |
| 8:35   | 16:05   | 23:40** |
| 9:25   | 16:55** |         |
| 10:15  | 17:45   |         |
| 11:05  | 18:35   |         |
| 11:55  | 19:25   |         |

### ENGRÁCIA

|       |       |         |
|-------|-------|---------|
| 5:10  | 12:40 | 20:10   |
| 6:00  | 13:30 | 21:10   |
| 6:50  | 14:20 | 22:05   |
| 7:40  | 15:10 | 23:00   |
| 8:30  | 16:00 | 23:40** |
| 9:20  | 16:50 |         |
| 10:10 | 17:40 |         |
| 11:00 | 18:30 |         |
| 11:50 | 19:20 |         |

### EUCLIDES - SOLO

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:10  | 12:40 | 20:10 |
| 6:00  | 13:30 | 21:00 |
| 6:50  | 14:20 | 22:00 |
| 7:40  | 15:10 | 23:00 |
| 8:30  | 16:00 | 23:40 |
| 9:20  | 16:50 |       |
| 10:10 | 17:40 |       |
| 11:00 | 18:30 |       |
| 11:50 | 19:20 |       |

### FIPA

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:00  | 12:30 | 20:05 |
| 5:50  | 13:20 | 21:00 |
| 6:40  | 14:10 | 22:00 |
| 7:30  | 15:00 | 23:00 |
| 8:20  | 15:50 | 23:40 |
| 9:10  | 16:40 |       |
| 10:00 | 17:30 |       |
| 10:50 | 18:20 |       |
| 11:40 | 19:10 |       |

### FLAMINGO

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:10  | 14:15 | 23:40 |
| 6:05  | 15:15 |       |
| 7:10  | 16:15 |       |
| 8:15  | 17:15 |       |
| 9:15  | 18:20 |       |
| 10:15 | 19:20 |       |
| 11:15 | 20:20 |       |
| 12:15 | 21:20 |       |
| 13:15 | 22:30 |       |

### GABRIEL HERNANDES

|      |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|
| 5:00 | 9:40  | 14:00 | 18:55 |
| 5:30 | 10:00 | 14:40 | 19:55 |
| 5:50 | 10:40 | 15:00 | 20:55 |
| 6:30 | 11:00 | 15:40 | 21:55 |
| 6:50 | 11:40 | 16:00 | 23:00 |
| 7:35 | 12:00 | 16:40 | 23:50 |
| 7:55 | 12:40 | 17:00 |       |
| 8:40 | 13:00 | 17:40 |       |
| 9:00 | 13:40 | 18:00 |       |

### JULIATTI

|       |       |          |
|-------|-------|----------|
| 5:30  | 13:00 | 20:30    |
| 6:20  | 13:50 | 21:20    |
| 7:10  | 14:40 | 22:10    |
| 8:00  | 15:30 | 23:00    |
| 8:50  | 16:20 | 23:40*** |
| 9:40  | 17:10 |          |
| 10:30 | 18:00 |          |
| 11:20 | 18:50 |          |
| 12:10 | 19:40 |          |

### NOSSO TETO - VERTONI

|       |       |          |
|-------|-------|----------|
| 5:45  | 13:15 | 21:00    |
| 6:35  | 14:05 | 22:00    |
| 7:25  | 14:55 | 23:00    |
| 8:15  | 15:45 | 23:40*** |
| 9:05  | 16:35 |          |
| 9:55  | 17:25 |          |
| 10:45 | 18:15 |          |
| 11:35 | 19:05 |          |
| 12:25 | 20:00 |          |

### PACHÁ

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:00  | 12:30 | 20:00 |
| 5:50  | 13:20 | 20:50 |
| 6:40  | 14:10 | 21:40 |
| 7:30  | 15:00 | 22:20 |
| 8:20  | 15:50 | 23:00 |
| 9:10  | 16:40 | 23:40 |
| 10:00 | 17:30 |       |
| 10:50 | 18:20 |       |
| 11:40 | 19:10 |       |

### SALLES - THEODORO

|       |       |           |
|-------|-------|-----------|
| 5:00  | 12:20 | 19:55     |
| 5:40  | 13:10 | 20:50     |
| 6:30  | 14:00 | 21:50     |
| 7:20  | 14:50 | 23:00     |
| 8:10  | 15:40 | 23:40**** |
| 9:00  | 16:30 |           |
| 9:50  | 17:20 |           |
| 10:40 | 18:10 |           |
| 11:30 | 19:00 |           |

### TARRAF

|          |          |           |
|----------|----------|-----------|
| 05:30    | 12:55*** | 20:30     |
| 06:15*** | 13:45    | 21:25     |
| 07:05    | 14:35    | 22:20***  |
| 07:55    | 15:25    | 23:00     |
| 08:45    | 16:15    | 23:40**** |
| 09:35    | 17:05*** |           |
| 10:25    | 17:55    |           |
| 11:15    | 18:45*** |           |
| 12:05*** | 19:35    |           |

### VILA CELSO

|       |       |        |
|-------|-------|--------|
| 5:20  | 12:50 | 20:20  |
| 6:10  | 13:40 | 21:10  |
| 7:00  | 14:30 | 22:00  |
| 7:50  | 15:20 | 23:00  |
| 8:40  | 16:10 | 23:40* |
| 9:30  | 17:00 |        |
| 10:20 | 17:50 |        |
| 11:10 | 18:40 |        |
| 12:00 | 19:30 |        |

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**

### COFCO

| Terminal   | Usina |
|------------|-------|
| 6:50       | 7:30  |
| 14:40      | 15:30 |
| 22:30      | 23:00 |
| Pedro Boso |       |
| 06:00*     |       |

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva  
\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros  
\*\*\* Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso  
(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia  
(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti  
(\*\*\*\*) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

| ALPINO |       |        |
|--------|-------|--------|
| 5:00   | 12:30 | 20:00  |
| 5:50   | 13:20 | 20:50  |
| 6:40   | 14:10 | 21:40  |
| 7:30   | 15:00 | 22:20  |
| 8:20   | 15:50 | 23:00  |
| 9:10   | 16:40 | 23:40* |
| 10:00  | 17:30 |        |
| 10:50  | 18:20 |        |
| 11:40  | 19:10 |        |

| AMÊNDOLA |         |
|----------|---------|
| 5:20     | 15:20   |
| 6:20     | 16:20   |
| 7:20     | 17:20   |
| 8:20     | 18:20   |
| 9:20     | 19:20   |
| 10:20    | 20:20   |
| 11:20    | 21:20   |
| 12:20    | 22:20   |
| 13:20    | 23:40** |
| 14:20    |         |

| ENGRÁCIA |         |
|----------|---------|
| 5:20     | 14:20   |
| 6:20     | 15:20   |
| 7:20     | 16:20   |
| 8:20     | 17:20   |
| 9:20     | 18:20   |
| 10:20    | 19:20   |
| 11:20    | 20:20   |
| 12:20    | 21:20   |
| 13:20    | 22:20   |
|          | 23:40** |

| EUCLIDES SOLO |       |
|---------------|-------|
| 5:00          | 15:00 |
| 6:00          | 16:00 |
| 7:00          | 17:00 |
| 8:00          | 18:00 |
| 9:00          | 19:00 |
| 10:00         | 20:00 |
| 11:00         | 21:00 |
| 12:00         | 22:00 |
| 13:00         | 23:00 |
| 14:00         | 23:40 |

| FIPA  |       |
|-------|-------|
| 5:00  | 15:00 |
| 6:00  | 16:00 |
| 7:00  | 17:00 |
| 8:00  | 18:00 |
| 9:00  | 19:00 |
| 10:00 | 20:00 |
| 11:00 | 21:00 |
| 12:00 | 22:00 |
| 13:00 | 23:00 |
| 14:00 | 23:40 |

| FLAMINGO |       |
|----------|-------|
| 5:30     | 15:30 |
| 6:30     | 16:30 |
| 7:30     | 17:30 |
| 8:30     | 18:30 |
| 9:30     | 19:30 |
| 10:30    | 20:30 |
| 11:30    | 21:30 |
| 12:30    | 22:30 |
| 13:30    | 23:40 |
| 14:30    |       |

| GABRIEL HERNANDES |       |
|-------------------|-------|
| 5:00              | 15:00 |
| 6:00              | 16:00 |
| 7:00              | 17:00 |
| 8:00              | 18:00 |
| 9:00              | 19:00 |
| 10:00             | 20:00 |
| 11:00             | 21:00 |
| 12:00             | 22:00 |
| 13:00             | 23:00 |
| 14:00             |       |

| JULIATTI |          |
|----------|----------|
| 5:40     | 15:40    |
| 6:40     | 16:40    |
| 7:40     | 17:40    |
| 8:40     | 18:40    |
| 9:40     | 19:40    |
| 10:40    | 20:40    |
| 11:40    | 21:40    |
| 12:40    | 22:40    |
| 13:40    | 23:40*** |
| 14:40    |          |

| PACHÁ |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:00  | 12:30 | 20:00 |
| 5:40  | 13:20 | 20:50 |
| 6:20  | 14:10 | 21:40 |
| 7:30  | 15:00 | 22:20 |
| 8:20  | 15:50 | 23:00 |
| 9:10  | 16:40 | 23:40 |
| 10:00 | 17:30 |       |
| 10:50 | 18:20 |       |
| 11:40 | 19:10 |       |

| NOSSO TETO VERTONI |          |
|--------------------|----------|
| 5:40               | 15:40    |
| 6:40               | 16:40    |
| 7:40               | 17:40    |
| 8:40               | 18:40    |
| 9:40               | 19:40    |
| 10:40              | 20:40    |
| 11:40              | 21:40    |
| 12:40              | 22:40    |
| 13:40              | 23:40*** |
| 14:40              |          |

| SALLES THEODORO |           |
|-----------------|-----------|
| 5:00            | 15:00     |
| 6:00            | 16:00     |
| 7:00            | 17:00     |
| 8:00            | 18:00     |
| 9:00            | 19:00     |
| 10:00           | 20:00     |
| 11:00           | 21:00     |
| 12:00           | 22:00     |
| 13:00           | 23:00     |
| 14:00           | 23:40**** |

| TARRAF |           |
|--------|-----------|
| 5:40   | 15:40     |
| 6:40   | 16:40     |
| 7:40   | 17:40     |
| 8:40   | 18:40     |
| 9:40   | 19:40     |
| 10:40  | 20:40     |
| 11:40  | 21:40     |
| 12:40  | 22:40     |
| 13:40  | 23:40**** |
| 14:40  |           |

| VILA CELSO |        |
|------------|--------|
| 5:20       | 15:20  |
| 6:20       | 16:20  |
| 7:20       | 17:20  |
| 8:20       | 18:20  |
| 9:20       | 19:20  |
| 10:20      | 20:20  |
| 11:20      | 21:20  |
| 12:20      | 22:20  |
| 13:20      | 23:00  |
| 14:20      | 23:40* |

| COFCO    |       |
|----------|-------|
| Terminal | Usina |
| 7:00     | 7:15  |
| 14:40    | 15:00 |
| 23:20    | 23:40 |

**A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados**

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)